



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

PARECER Nº 208/2023

Ao Projeto de Lei nº 103/2023

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Encontra-se em estudo nesta Comissão projeto de autoria do Prefeito, o qual visa abertura de crédito adicional por anulação de dotações no orçamento programa de 2023, no montante de R\$ 1.068.730,00 (um milhão, sessenta e oito mil e setecentos e trinta reais).

Sobre a legalidade temos que a proposição atende aos pressupostos da lei, em especial a Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro. Os artigos 40, 41 Incisos I, II e III da citada legislação prevê:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Importante destacar que os recursos ora remanejados serão destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de complementar as despesas com folha de pagamento e custeio de suas atividades..

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2023.

Mauro Cesar Michelin
Membro e relator

Vereador Silvian Hentz _____ voto _____
Presidente

Vereadora Marlice Villani Perazolli _____ voto _____
Vice - Presidente